

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048/2025

Altera a Carga Horária e a Faixa Salarial do Cargo de Farmacêutico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, relacionados no artigo 17º da Lei Municipal n.º 2.671/2009, ocupará nova previsão de carga horária e vencimento permanecendo inalteradas as suas atribuições.

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA VENCIMENTO
I	260	Farmacêutico – 30h	R\$ 4.860,58

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.05.2025

Fabrizio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048/2025
DE 09 DE MAIO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA A CARGA HORÁRIA E A FAIXA SALARIAL DO CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 048/2025, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca alterar a carga horária e a faixa salarial do cargo de Farmacêutico, alterando a Carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, em razão da implantação de Equipe de ESF Rural e necessidade de dispensação de medicamentos nos postos de Saúde do interior, necessitando assim de Responsável Técnico.

Quanto a faixa de vencimento, fica alterada de R\$ 3.240,39 (três mil duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 4.860,58 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, o aumento salarial foi proporcional as horas alterada.

Acompanha o respectivo projeto o Impacto Orçamentário.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; requisitar, receber, armazenar, dispensar e controlar medicamentos do componente básico e especializado, subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Formação Superior em Farmácia
- b) Habilitação específica para o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais.